



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 082, DE 24 DE ABRIL DE 1986.


Dispõe sobre Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Redenção e a SEPLAN-PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN-PA, destinado a atender às despesas com o Projeto de construção do Estádio Municipal JADER FONTENELE BARBALHO - " O JARDÃO", em nosso Município, no valor de Cz\$- 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 22 dias do mês de abril de 1986.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal